



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, terça-feira, 26 de janeiro de 2021 - Ano - X - Número 9.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Edson José Ferrari - Presidente
Kennedy de Sousa Trindade - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Carla Cintia Santillo
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita
Helder Valin Barbosa

Auditores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maira de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos da Presidência.....	1
Portaria.....	1

Atos Atos da Presidência Portaria

PORTARIA Nº 041/ 2021

Constitui Grupo de Trabalho-GT com a finalidade de realizar estudos e apresentar sugestões de medidas visando ao aperfeiçoamento da aferição da produtividade e efetividade dos trabalhos de Controle Externo, desempenhados nas unidades técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, CONSIDERANDO a centralidade do princípio da eficiência para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior produtividade à instrução de processos de fiscalização no âmbito das atribuições constitucionalmente outorgadas ao Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO as importantes vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes da efetividade dos trabalhos de Controle Externo para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a busca do bom funcionamento deste Tribunal de Contas, dado o seu papel constitucional de fiscalizar a gestão dos recursos públicos - verdadeiro instrumento de cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho-GT, com a finalidade de realizar estudos e apresentar sugestões de medidas a serem adotadas, visando ao aperfeiçoamento da aferição da produtividade e efetividade dos trabalhos de Controle Externo, desempenhados no âmbito das unidades técnicas subordinadas à Secretaria de Controle Externo.

Parágrafo único São objetivos dos estudos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho, entre outros:

I - aperfeiçoar a medição individualizada de produtividade;

II - promover nos servidores a cultura para realização adequada, célere e efetiva do trabalho;

III - fomentar a cultura orientada para resultados;

IV - fortalecer as lideranças internas;

VI - contribuir para a majoração da motivação e, conseqüentemente, da produtividade dos servidores;

VII - incentivar a padronização para casos análogos e repetitivos.

Art. 2º Designar os servidores Cássio Resende de Assis Brito (Secretário de Administração), Jaqueline Gonçalves do Nascimento (Diretora do ILB), Marcus Vinícius do Amaral (Secretário-Geral), Renato Kronit de Souza (Gerente de Gestão de Pessoas), Teotônio José França (Representante da Presidência) e Ana Paula de Araújo Rocha (Secretária de Controle-Externo), para, sob a Coordenação desta última, comporem o GT.

§1º Fica designada a Gerência de Tecnologia da Informação para dar apoio ao grupo de Trabalho no tocante ao desenvolvimento de sistemas e ferramentas eletrônicas que possibilitem a análise comparativa de dados e informações dos diversos setores, bem como de estatísticas e relatórios gerenciais.

§2º Fica designada a Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão para apoiar os trabalhos do Grupo, executando seu papel de promover, planejar, acompanhar e orientar a implementação da melhoria contínua da gestão no Tribunal; em especial quanto ao acompanhamento dos resultados.

Art. 3º O GT deverá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria, apresentar as conclusões dos estudos realizados e sugestão de modelo objetivo de aferição da produtividade dos trabalhos de Controle Externo, desempenhados no âmbito das Unidades e Gabinetes, responsáveis pela instrução processual, podendo solicitar prorrogação de tal prazo, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
GOIÁS, Goiânia, aos 25 de janeiro de 2021.**

Conselheiro Edson José Ferrari
Presidente

Fim da publicação.
